LEI N°1.574, DE 15 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2020, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e o disposto na Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2.020, na importância de R$189.534,72 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) destinado ao reforço de dotações para custeio no Programa Municipal 0501 - Pandemia Coronavírus – COVID-19, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301. 0501 – Pandemia Coronavírus – COVID-19
02.12.01.10.301.0501.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
02.12.01.10.301.0501.2161 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 599 - FR - 259 – Transf. Rec. Sist. Único de Saúde – SUS – Bloco Cust. Ações e Serviços Públi.....R$70.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0501 – Pandemia Coronavírus – COVID-19
02.12.01.10.302.0501.2181 – Manutenção do Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0501.2181 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 604 - 259 – Transf. Rec. Sist. Único de Saúde – SUS – Bloco Cust. Ações e Serviços Públi.....R$50.000,00
02.12.01.10.302.0501.2181 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 606 - 259 – Transf. Rec. Sist. Único de Saúde – SUS – Bloco Cust. Ações e Serviços Públi.....R$60.000,00
02.12.01.10.302.0501.2181 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 609 - 259 – Transf. Rec. Sist. Único de Saúde – SUS – Bloco Cust. Ações e Serviços Públi.....R$9.534,72
TOTAL.....R$189.534,72

Art. 2° - Os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes do Fundo Municipal de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, serão agrupados em uma única conta bancaria já existente, conforme segue:

1. Transferir da conta bancaria - 624037-0 F.M.S.-PLANO DE FORTALECIMENTO DA VIG.EM SADE.(PQAVS) Agência 936-2 Caixa Econômica Federal Fonte de Recurso 259, no valor de R$147.492,19 para 624047-8 PAB - SUS/CUSTEIO TRANSF.FDO.NAC.SAÚDE Agência 936-2 Caixa Econômica Federal Fonte de Recurso 259.

2. Transferir da conta bancaria - 624036-2 TRANSF. F.N.S. - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Agência 936-2 Caixa Econômica Federal Fonte de Recurso 259, no valor de R$38.493,06 para 624047-8 PAB - SUS/CUSTEIO TRANSF.FDO.NAC.SAÚDE Agência 936-2 Caixa Econômica Federal Fonte de Recurso 259.

3. Transferir da conta bancaria - 624033-8 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FARMÁCIA POPULAR Agência 936-2 Caixa Econômica Federal Fonte de Recurso 259, no valor de R$3.549,47 para 624047-8 PAB - SUS/CUSTEIO

TRANSF.FDO.NAC.SAÚDE Agência 936-2 Caixa Econômica Federal Fonte de Recurso 259.

Art. 3º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 624047-8 PAB - SUS/CUSTEIO TRANSF.FDO.NAC.SAÚDE Agência 936-2 Caixa Econômica Federal Fonte de Recurso 259 no valor de R$189.534,72 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Acrescenta R$189.534,72 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) no programa de trabalho 0501 – Pandemia Coronavírus – COVID-19 do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.020 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 5º - Acrescenta R$189.534,72 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) no programa de trabalho 0501 – Pandemia Coronavírus – COVID-19 no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.020 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 15 de julho de 2020.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I